



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 5068/14

Objeto: Licitação (Pregão Presencial)

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Interessado: Ronaldo Sérgio Guerra Domiani - Secretário

Ementa: Poder Executivo Municipal. Município de João Pessoa. Secretaria da Infraestrutura. Julga-se regular o procedimento licitatório e o contrato decorrente, uma vez que foram atendidas as exigências legais. Arquivamento.

ACÓRDÃO AC1 TC 475/2015

PROCESSO: 5068/14

ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura do Município de João Pessoa

LICITAÇÃO: nº 07.001/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço por Lote Fechado

OBJETO: Fornecimento de 700 toneladas de emulsão asfáltica RM 1C

PROPONENTE/VENCEDOR: PETROBRAS Distribuidora S/A

CONTRATO: 12/2014

VALOR TOTAL DO CONTRATO : R\$ 826.000,00

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014, a contar da data da publicação do extrato contratual

MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA: pela **regularidade** do procedimento licitatório e do contrato decorrente.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Oral, na sessão, em harmonia com o órgão de instrução.

ACORDAM os membros integrantes da 1ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em JULGAR REGULAR o procedimento licitatório Pregão Presencial 07.001/2014 e o contrato decorrente, uma vez que foram atendidas as exigências legais, determinando-se o arquivamento dos presentes autos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 1ª Câmara, Mini-plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2015.

Em 12 de Fevereiro de 2015



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE



Cons. Fernando Rodrigues Catão
RELATOR



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO